

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016 – CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, podendo ser dispensado a qualquer tempo e limitando-se a contratação total a 4 (quatro) anos, em concordância com a validade do Processo Seletivo.

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12 h/ativ.	Fpolis	Ciência da Informação

2.2. CENTRO DE ARTES – CEART

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12h/ativ.	Fpolis	Canto e Prática Coral
01	08h/ativ.	Fpolis	História da Moda
01	14h/ativ.	Fpolis	Violão

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	16 h/ativ.	Lages	Clínica de Cães e Gatos
01	12 h/ativ.	Lages	Ecologia Florestal
01	12 h/ativ.	Lages	Economia, Administração e Legislação Rural
01	11 h/ativ.	Lages	Hidráulica, Hidrologia, Irrigação e Drenagem
01	12 h/ativ.	Lages	Matemática
01	16 h/ativ.	Lages	Sociologia e Extensão Rural

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Joinville	Ciência da Computação / Compiladores
01	08h/ativ.	Joinville	Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física
01	05h/ativ.	Joinville	Mecânica dos Sólidos

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	20h/ativ.	Fpolis	Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano
01	12h/ativ.	Fpolis	Comportamentais do Movimento Humano – Formação Gímnic e Rítmica, Metodologia da Ginástica e Fundamento da Ginástica
01	13h/ativ.	Fpolis	Fisioterapia aplicada ao ciclo da vida adulto – idoso: ênfase em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia
01	14h/ativ.	Fpolis	Fisioterapia aplicada ao ciclo da vida adulto – idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia
01	04h/ativ.	Fpolis	Formação Esportiva e de Lazer

2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	03h/ativ.	Ibirama	Ciências Biológicas – Bioquímica
01	09h/ativ.	Ibirama	Ciências Exatas e da Terra
01	06h/ativ.	Ibirama	Engenharia Civil
01	07h/ativ.	Ibirama	Química

2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	06 h/ativ.	São Bento do Sul	Engenharia de Produção
01	08 h/ativ.	São Bento do Sul	Matemática e Física

2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	10 h/ativ.	Laguna	Desenho e Maquetes

2.9. CENTRO DE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08 h/ativ.	Balneário Camboriú	Direito

2.10. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Fpolis	Filosofia da Educação
01	11h/ativ.	Fpolis	Gestão e Tecnologia da Educação
01	04h/ativ.	Fpolis	Psicologia da Educação
01	04h/ativ.	Fpolis	Teoria e Prática Pedagógica: Ciências da Natureza

3. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS:

3.2.1. UDESC – Centro de Educação à Distância – CEAD

Avenida Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8435

Horário: 13h às 19h

Local de protocolo: Protocolo localizado no Hall de Entrada

3.2.2. UDESC – Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313

Horário: 13:30 às 18:30

Local de protocolo: Direção de Ensino de Graduação

3.2.3. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 – Lages/SC

Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101

Horário: 13:00 às 19:00

Local de protocolo: Setor de Recursos Humanos

3.2.4. UDESC – Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante

Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 – Joinville/SC

Fone: (47) 3481-7900

Horário: 13:00 às 19:00

Local de protocolo: Coordenação de Recursos Humanos - Bloco A - piso térreo.

3.2.5. UDESC – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Bairro Coqueiros

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8618

Horário: 08:00 às 16:00

Local de protocolo: Direção de Ensino de Graduação

3.2.6. UDESC – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

CEP: 89140-000 – Ibirama /SC

Fone/Fax: (47) 3357-8484

Horário: 13:00 às 19:00

Local de protocolo: Secretaria Acadêmica de Ensino

3.2.7. UDESC – Centro de Educação Superior do Planalto Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Bairro Centenário

CEP: 89.283-081 – São Bento do Sul/SC

Fone: (47) 3647-0066

Horário: 13:00 às 19:00

Local de Protocolo: Direção de Ensino de Graduação

3.2.8. UDESC – Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso

CEP: 88790-000– Laguna/SC

Fone/Fax: (48) 3647-7900

Horário: 11:30 às 16:30

Local de Protocolo: Setor de Recursos Humanos

3.2.9. UDESC – Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Avenida Central, 413, Edifício Magila – Bairro Centro

CEP: 88330-668 – Balneário Camboriú/SC

Fone: (47) 3398-6484

Horário: 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00

Local de Protocolo: Secretaria da Direção Geral do Centro

3.2.10. UDESC – Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Avenida Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8517 ou (48) 3664-8524

Horário: 13:00 às 18:45

Local de protocolo: Direção de Ensino de Graduação - Sala 327

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

Início: 13/06/2018

Término: 19/06/2018

4.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

Início: 13/06/2018

Término: 27/06/2018

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas somente através do site da UDESC, no endereço: www.udesc.br/processoseletivo/052018.

5.2. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos, nem inscrições condicionais.

5.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.

5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.

5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site da UDESC, através do link www.udesc.br/processoseletivo/052018.

6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o último dia do período de inscrição (item 4.2), através do boleto bancário gerado ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição no site da UDESC.

6.4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/052018 e anexar o documento expedido pela entidade coletora comprovando ser doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.

7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD

7.1.7. Para a área de **Ciência da Informação** é necessário ter Graduação na área de Ciência da Informação ou Comunicação Social ou Comunicação ou área afim, com Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Ciência da Informação ou Comunicação Social ou Comunicação ou área afim.

7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART

7.2.1. Para a área de **Canto e Prática Coral** é necessário ter Licenciatura em Música ou Bacharelado em Canto ou Bacharelado em Regência, com Mestrado em Música.

7.2.2. Para a área de **História da Moda** é necessário ter Graduação em História ou Moda, com Mestrado ou Doutorado em História ou Filosofia ou Sociologia.

7.2.3. Para a área de **Violão** é necessário ter Bacharelado em Violão com Mestrado em Música.

7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

7.3.1. Para a área de **Clínica de Cães e Gatos** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado ou Doutorado nas áreas de Clínica Veterinária ou Clínica e Cirurgia Veterinárias ou Ciência Animal ou Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária.

7.3.2. Para a área de **Ecologia Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia Florestal ou Recursos Florestais ou Ciências Florestais ou Produção Vegetal ou Ecologia.

7.3.3. Para a área de **Economia, Administração e Legislação Rural** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia Agrícola ou Economia, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Economia Agrícola ou Economia Rural ou Desenvolvimento Agrícola ou Desenvolvimento Rural.

7.3.4. Para a área de **Hidráulica, Hidrologia, Irrigação e Drenagem** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências ou Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia.

7.3.5. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado nas áreas de conhecimento da CAPES Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Agrárias ou Engenharias.

7.3.6. Para a área de **Sociologia e Extensão Rural** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Mestrado ou Doutorado na Área de Sociologia Rural ou Desenvolvimento Rural ou Extensão Rural.

7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

7.4.1. Para a área de **Ciência da Computação / Compiladores** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharias ou Matemática ou Matemática Computacional, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharias ou Matemática ou Matemática Computacional.

7.4.2. Para a área de **Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física** é necessário ter Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física, com Mestrado em uma das seguintes áreas: Educação, Educação em Ciências, Educação Científica e Tecnológica, Ensino de Física, Ensino de Ciências, História da Ciência, Filosofia da Ciência, Física (com ênfase em Ensino de Física, ou Filosofia da Ciência, ou História da Ciência).

7.4.3. Para a área de **Mecânica dos Sólidos** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Civil, ambas com área de concentração em Mecânica dos Sólidos ou Estruturas ou Projeto e Análise de Componentes Mecânicos ou Vibrações.

7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

7.5.1. Para a área de **Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano** é necessário ter Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas grandes áreas CAPES: Ciência da Saúde (subárea da Educação Física)

7.5.2. Para a área de **Comportamentais do Movimento Humano – Formação Gímica e Rítmica, Metodologia da Ginástica e Fundamento da Ginástica** é necessário ter Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas grandes áreas CAPES: Ciência da Saúde (subárea da Educação Física).

7.5.3. Para a área de **Fisioterapia aplicada ao ciclo da vida adulto – idoso: ênfase em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia** é necessário ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.5.4. Para a área de **Fisioterapia aplicada ao ciclo da vida adulto – idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia** é necessário ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.5.5. Para a área de **Formação Esportiva e de Lazer** é necessário ter Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado na grande área CAPES: Ciência da Saúde (subárea da Educação Física).

7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

7.6.1. Para a área de **Ciências Biológicas - Bioquímica** é necessário ter Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Bioquímica ou Farmácia ou Processos Químicos, com Mestrado ou Doutorado.

7.6.2. Para a área de **Ciências Exatas e da Terra** é necessário ter Graduação em Física ou Matemática, com Mestrado ou Doutorado.

7.6.3. Para a área de **Engenharia Civil** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado.

7.6.4. Para a área de **Química** é necessário ter Graduação em Química ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Processos Químicos, com Mestrado ou Doutorado.

7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

7.7.1. Para a área de **Engenharia de Produção** é necessário ter Graduação na área de Engenharia ou de Tecnologia, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia ou de Tecnologia.

7.7.2. Para a área de **Matemática e Física** é necessário ter Graduação na área de Engenharia ou na área de Física ou na área de Matemática, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia ou na área de Física ou na área de Matemática.

7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

7.8.1. Para a área de **Desenho e Maquetes** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Design, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área de conhecimento.

7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

7.9.1. Para a área de **Direito** é necessário ter Graduação na área de Direito com Mestrado ou Doutorado na área de Direito.

7.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

7.10.1. Para a área de **Filosofia da Educação** é necessário ter Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia ou Educação e Doutorado em Educação.

7.10.2. Para a área de **Gestão e Tecnologia da Educação** é necessário ter Bacharelado em Biblioteconomia ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Análise de Sistemas ou Superior em Tecnologia de Processamento de Dados ou Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou em Gestão de Unidades de Informação.

7.10.3. Para a área de **Psicologia da Educação** é necessário ter Graduação em Psicologia com Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou Educação.

7.10.4. Para a área de **Teoria e Prática Pedagógica: Ciências da Natureza** é necessário ter Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Biológicas ou Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Educação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

8.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (itens 5 e 6).

8.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme item 4.1, e divulgadas no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/052018).

8.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o último dia do período de inscrição, através do boleto bancário gerado ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição no site da UDESC.

8.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO

8.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (itens 5 e 6).

8.2.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor, através de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/052018) e no Diário Oficial do Estado.

8.2.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

9. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

9.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, poderá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário de requerimento que estará disponível no site.

9.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original (digitalizar o documento original);
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, 02 (dois) anos antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau ou o nível da deficiência, e o código CID.

9.3. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

9.4. A Comissão do Concurso, COVEST/UDESC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

9.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 9.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Pleno do Departamento e Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral no Centro e no site do Centro em até 02 (dois) dias antes da realização das provas. O site do Centro pode ser obtido no endereço www.udesc.br, link "Unidades da UDESC".

10.1.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos a Professor Substituto, deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes, preferencialmente da UDESC, um dos quais suplente.

10.1.2. Respeitadas as condições do item 9.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

10.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o Processo Seletivo.

11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de conhecimento escrita, prova de conhecimento didática e avaliação de títulos.

11.2. O candidato deverá, nas provas escrita e didática, apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

11.3. A prova de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa e bibliografia estarão à disposição dos candidatos no site www.udesc.br/processoseletivo/052018, a partir da abertura do Processo Seletivo.

11.4. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1) escrita; e 2) didática, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

11.5. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita, não participará das demais etapas.

11.6. Da prova escrita

11.6.1. A prova escrita será dissertativa e/ou objetiva sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da área de conhecimento à disposição dos candidatos no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/052018).

11.6.2. Os candidatos deverão trazer para a realização da prova escrita os seguintes materiais:

- Lápis;
- Borracha branca;
- Apontador;
- Caneta esferográfica na cor azul ou preta;

11.6.3. Para as áreas abaixo relacionadas é requerido o uso dos seguintes materiais:

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Matemática	Calculadora científica simples (que não armazene nem transmita dados alfanuméricos)
-------------------	---

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física	Calculadora científica simples.
Mecânica dos Solos	Calculadora Científica e Régua.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Desenho e Maquetes	Esquadros de 30° e de 45°, Compasso, Lapiseira 0,3mm, 0,5mm e 0,9mm, Estilete e Régua Metálica de 30cm.
---------------------------	---

11.7. Da prova didática

10.7.1. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora que deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema. A Banca Examinadora, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

11.7.2. A prova didática será pública, realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora.

11.7.3. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, respeitada a ementa divulgada.

11.7.4. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

11.7.5. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência das provas didáticas, sendo que o local e horário da prova didática de cada candidato será divulgado no Centro e no site do Centro, no link “Unidades da UDESC” no endereço www.udesc.br.

11.7.6. Fará parte da prova de conhecimento didática arguição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino.

11.7.7. As provas didáticas poderão ser filmadas a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

11.7.8. Na área de “**Canto e Prática Coral-CEART**” haverá Prova Didática e Prova Prática de Música, como parte da Prova Didática, conforme informações abaixo:

Prova Didática:

O candidato apresentará à banca uma aula com duração máxima de 50 minutos, sobre tema sorteado e divulgado pela banca examinadora no início da prova escrita, podendo contar com alunos/cantores para simular uma situação de aula.

Prova Prática de Música:

O candidato deverá executar um repertório vocal solo a sua escolha, contemplando gêneros variados, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. O candidato deverá entregar à banca três cópias das partituras do repertório executado.

11.7.8.1. A prova prática de música na área de “**Canto e Prática Coral-CEART**” corresponderá a 30% da nota final da prova didática.

11.7.9. Na área de “**Violão – CEART**” haverá Prova Prática de Música, como parte da Prova Didática, conforme informações abaixo:

Prova Prática de Música:

O candidato deverá executar repertório solo à sua escolha que contemple gêneros variados, com duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos. Antes do início da prova o candidato fornecerá cópia das partituras do repertório a ser executado, a cada membro da banca.

11.7.9.1. A prova prática de música na área de “**Violão-CEART**” corresponderá a 30% da nota final da Prova Didática.

11.8. Da prova de títulos

11.8.1. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), devendo ser entregue pessoalmente, com as

páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, conforme item 13 deste Edital no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá.

11.8.2. O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – que deverá estar devidamente comprovado (cópia) e apostilado, na sequência do formulário Lattes, considerando os itens do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE.

11.8.3. A documentação referida no item anterior deverá ser protocolada no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá e encaminhada ao presidente da banca, no período estabelecido no item 13.2 deste Edital.

11.8.4. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos em observância ao art. 17 da Resolução 015/2016 – CONSEPE e ao art. 188 do Regimento Geral da UDESC.

11.8.5. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia autenticada do diploma não sendo aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa, Certificados ou similares.

11.8.6. O Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE também será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este Processo Seletivo, juntamente com o Edital.

11.8.7. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

11.8.8. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

11.8.9. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *Curriculum Vitae*. Compete ao candidato comprovar, inclusive, a indicação de ISBN e ISSN.

11.8.10. A titulação acadêmica, deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do Processo Seletivo.

11.8.11. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

11.8.12. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$PBC \times 10$$

$$NFPT = \frac{\quad}{\quad}$$

$$PB$$

Onde:

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

12.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal, utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

12.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

12.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) tiver a maior idade;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova escrita.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo serão afixadas em local próprio no Centro de realização das provas respectivas.

13.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgadas no site da UDESC. As bancas examinadoras serão divulgadas também no site do Centro (link "Unidades da UDESC" no site www.udesc.br).

14. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

14.1. Local: As provas ocorrerão no endereço descrito no **item 3 deste Edital**, em local próprio previamente divulgado no próprio Centro e site do Centro.

14.2. Datas e Horários:

Data	Hora	Provas
09/07/2018	08 às 12 horas	Escrita
10/07/2018	Até às 10 horas	Divulgação do Resultado da prova Escrita
	Até às 18 horas	Prazo para a interposição de recurso
11/07/2018	Hora e local publicado no Centro e no site do Centro	Didática
De 09/07/2018 a 11/07/2018	Até às 16 horas do dia 11/07/2018**	Entrega de documentos para a prova de títulos

(**) respeitando o horário de funcionamento do Centro de acordo com o item 3.

14.3. É de inteira responsabilidade comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.

14.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinado no cronograma previsto no item 13.2 deste Edital e divulgado no site do Centro, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Do resultado da prova escrita caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser protocolado no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, até às 18 horas do dia **10/07/2018**, respeitando o horário de funcionamento do Centro de acordo com o item 3.

15.2. Dos resultados da prova didática e de títulos caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser protocolado no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, em até 24 horas após a divulgação das referidas notas.

15.3. Do resultado final do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 2 (dias) úteis, após a divulgação do resultado final no Centro.

15.4. O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o protocolo dos mesmos.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

16.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado por área de conhecimento pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17. DA ADMISSÃO

17.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos que forem convocados deverão apresentar todos os documentos necessários à admissão (conforme item 16.9) no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da convocação, que será realizada pelo Centro de Ensino para o qual concorreu.

17.2. Os candidatos ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

17.3. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar nº 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

17.4. O Professor Substituto não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior com a UDESC, conforme disposto no art. 8º, inc. II da Lei Complementar 260/04.

17.5. Fica proibida a contratação, como Professor Substituto da UDESC, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea “c”, inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001 (art. 6º, caput, da LC nº 260/04, com redação dada pela LC nº 301/05).

17.6. O Professor Substituto pode se desligar da UDESC antes do término do período previsto na Portaria de admissão, devendo comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias.

17.7. O regime de hora/atividade implica em carga horária dobrada em termos contratuais, desta forma o professor substituto deverá dispor do dobro de horas de trabalho em relação ao número de horas/atividade.

17.8. Para efeitos de acúmulo de carga horária, o candidato que tenha um vínculo público de 40 horas não poderá ser admitido em área de conhecimento que exceda 10 horas/atividade.

17.9. Para admissão são exigidos os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia autenticada do Diploma; Especialização: fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia autenticada do Diploma; e respectivos históricos escolares.
- Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2º e 3º, do art. 48, da Lei nº 9.394/96, quais sejam:

a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

17.10. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) na admissão, conforme requisitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação *strictu sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

17.11. A inobservância do item 16.1 impedirá a admissão do candidato.

18. DA REMUNERAÇÃO:

18.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

	Auxiliar (Graduação ou Especialização)	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
01 h/ativ.	R\$ 290,49	R\$ 363,07	R\$ 472,03

FONTE: Tabela de Vencimentos outubro/2017.

(*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

18.2. Além do salário base, o Professor receberá auxílio-alimentação, conforme proporções abaixo:

Horas Contratadas	Relativo a	Auxílio Alimentação
De 18 h/ativ. a 20 h/ativ.	40 h/aula	R\$ 29,25
De 13 h/ativ. a 17 h/ativ.	30 h/aula	R\$ 21,94
De 8 h/ativ. a 12 h/ativ.	20 h/aula	R\$ 14,62
De 1 h/ativ. a 7 h/ativ.	10 h/aula	R\$ 7,31

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

19.2. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.

19.3. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 13 de junho de 2018.

Leandro Zvirtes
Reitor em Exercício